

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas de Congonhas por meio da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DLA) torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental identificada: Tipo da Licença: Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS – Centro Sustentável de Tratamento de Resíduos – (E-03- 07-9) Unidade de Triagem de Recicláveis e/ou de Tratamento de Resíduos Orgânicos Originados de Resíduos Sólidos Urbanos – Congonhas/MG – Processo Administrativo nº 13011/2025 – Classe 2.

Gleidson Alves Carvalho
Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Código de Validação: 1228126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas de Congonhas por meio da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DLA) torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental identificada: Tipo da Licença: Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS – Beneficiadora Monjolos LTDA – (F-05-07-1) Reciclagem ou regeneração de Outros Resíduos Classe 2 (Não-perigosos) Não Especificados; (F-01-09-5) Central de Recebimento, Armazenamento, Triagem, e/ou transbordo de outros Resíduos Não Listados ou Não Classificados – Congonhas/MG – Processo Administrativo nº 13933/2025 – Classe 2.

Gleidson Alves Carvalho
Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Código de Validação: 1228226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO CMAS/CONGONHAS 14/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMOSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO PISO MINEIRO EXTRAORDINÁRIO DO COVID 19

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.340/02 alteradas pelas **Leis 3.849 de 31/05/2019 e 4.203, de 19/10/2023**, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua Nº de Reunião **261, Plenária ordinária** do dia **08/10/2025** (Oito de Outubro de Dois mil e vinte cinco), resolve:

Artigo 1º) Aprovar após análise e discussão, a prestação de contas do PISO MINEIRO do COVID 19.

Artigo 2º) Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 08 de Outubro de 2025

Michelle Mendes Chagas
Vice-Presidente do CMAS de Congonhas
Presidente interino CMAS de Congonhas

Código de Validação: 1228326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC/131/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção, conservação, reparos, revitalização e reforma de espaços públicos, mediante fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários e serviços de manutenção de estradas vicinais. Vigência: 14 (quatorze) meses. Valor: R\$ **19.927.500,08** (dezenove milhões, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos reais e oito centavos). Data: 30/09/2025.

Código de Validação: 1228626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/105/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA. Objeto: registro de preços para eventual prestação de serviços de transporte urbano e rodoviário intermunicipal e interestadual para atender as necessidades da administração pública municipal. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$217.700,00. Data: 06/10/2025.

Código de Validação: 1228726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO PRC Nº 04/2025

No Termo de Referência Anexo II do Edital, **NO ITEM 7.4 – EXCLUIR: ...** Apresentar rol de credenciadas, que aceitam o cartão na data da Sessão Pública, com indicação da razão social, telefone e endereço, para que seja possível diligências junto aos estabelecimentos, observando os seguintes limites: Ter no mínimo, 30 (trinta) estabelecimentos comerciais credenciados ativos (aceitando o cartão), sendo no mínimo 03 (três) redes, credenciadas no município Sede da PREVCON - aptos para aceitar o cartão alimentação, ora licitado, os quais deverão dispor de ampla variedade em produtos de gêneros alimentícios, dentro dos limites de crédito disponíveis, pelo valor à vista; ainda deverá apresentar no mínimo 3 (três) comércios de gêneros alimentícios locais, preferencialmente ME- EPP e cooperativas, visando o fomento da economia local bem como o acesso a alimentos frescos e de qualidade não restringindo os funcionários a poucos estabelecimentos garantindo a amplitude de opções, inclusive para os funcionários com alimentação restrita. No caso de redes, cada rede contará apenas 1 (uma) vez...." permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Congonhas 10 de outubro de 2025.

Viviane Aparecida Antônio Machado
Pregoeira

Código de Validação: 1228826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/106/2021

Partes: Município de Congonhas X Elgon Engenharia Ambiente Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente a prorrogação do contrato por 12 meses, com início em 18/10/2025 e término em 18/10/2026, e o reajuste de valor pelo índice do INPC/IBGE no percentual de 5,05%. Alteração da Cláusula XVI – DA FISCALIZAÇÃO, item 16.1, que passará a vigorar com a seguinte redação: “16.1. O CONTRATANTE, por meio da Secretaria de Zeladoria Urbana e Secretaria de Esporte e Lazer, através de seus representantes Wesley Matosinhos Santana, matrícula 20146780 – Diretor de Equipamentos Esportivos e Lazer, e Sebastião Domingos do Nascimento, matrícula 20147166 – Gerente de Manutenção de Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico, efetuará a fiscalização dos serviços a qualquer instante, solicitando ao CONTRATADO, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, e comunicar ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.”. Valor: R\$599.620,79. Data: 07/10/2025.

Código de Validação: 1229126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.292, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Substitui gestor na Portaria n.º PMC/206, de 25 de maio de 2023, e demais alterações, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Congonhense de Artes – ACART.”

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/534/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Giane de Lima Andrade como gestora em substituição a Mariana Pôssas Guimarães dos Santos para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Congonhense de Artes – ACART, com o objetivo da execução do projeto “Lapidar” que trata do serviço de

convivência e fortalecimento de vínculos, nos equipamentos públicos vinculados à proteção Social Básica, sendo CRAS alvorada, CRAS região Dom Oscar, CRAS Pires e CRI, referente ao Processo Administrativo n.º 4465/2023, conforme dispõe o art. 35, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/206, de 25 de maio de 2023 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de outubro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1229226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.293, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Fundação CSN para Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – identificador 1488/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Rebecca Cristina Teodoro de Andrade, Victória Maciel Batista e Celina Egídio Costa para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Silnara Kelly Santos Faustino para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania, referente a recurso de Carta de Captação, no valor de R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), com o objetivo de desenvolver o projeto “Capacitar para Crescer”, Processo Administrativo n.º 11349/2025, conforme dispõe o art. 31, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de outubro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1229326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.294, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Substitui membros na Portaria n.º PMC/886, de 22 de maio de 2025, alterada pela Portaria n.º PMC/900, de 26 de maio de 2025, que nomeou o “Conselho Municipal de Saúde – CMS”.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município e o art. 3º da Lei n.º 2.706, de 16 de julho de 2007,e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/SEGOV/AECM/261/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na qualidade de membro efetivo Michael Pablo Martins Guerra em substituição à Marcos Bernardes Prates e Joel Marques da Silva, na qualidade de membro suplente, em substituição a Michael Pablo Martins Guerra, representantes dos Prestadores de Serviço, para cumprir o restante do mandato referente ao biênio 2025/2027, do Conselho Municipal de Saúde – CMS, nomeado pela Portaria n.º PMC/886, de 22 de maio de 2025, alterada pela Portaria n.º PMC/900, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de outubro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1229426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.295, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Cristiane Araújo Pereira do cargo em comissão de Diretora de Convênios e nomeá-la no cargo em comissão de Diretora de Integridade Governamental – símbolo “C”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de outubro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1229526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.296, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia Diretor de Convênios.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luiz Fernando Almeida Ribera no cargo em comissão de Diretor de Convênios – símbolo “C”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de outubro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1229626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.297, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia Gerente II do Museu de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.º 2.960, de 7 de maio de 2010, alterada pela Lei n.º 3.664, de 23 de dezembro de 2016 e Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marco Antônio Gomes do Carmo no cargo em comissão de Gerente II do Museu de Congonhas – símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de outubro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1229726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.298, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/1.082, de 16 de julho de 2025.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 146 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/300/2025 da Comissão Permanente de Processo de Sindicância, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/10286/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de 14 de outubro de 2025, conforme art. 146 da Lei n.º 4.256/2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/10286/2025, instaurado pela Portaria n.º PMC/1.082, de 16 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de outubro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1229826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.299, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Municipal dos Pastores Evangélicos de Congonhas – AMPEC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – identificador 1547/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Renan Souza Mercês, Tatiana Mara Reis Vieira e Priscilla Stella Maria Lobo Moraes Ferreira para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Sirley Pereira de Oliveira para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Municipal dos Pastores Evangélicos de Congonhas – AMPEC, a fim de atender emenda impositiva, através de Termo de Fomento, com o objetivo de promover a inclusão social e fortalecer os vínculos comunitários por meio de aulas de fanfarra para crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social, referente ao Processo Administrativo n.º 3813/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de outubro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1229926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/90036/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico em geral, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Recebimento das propostas: a partir 14/10/2025. Término do recebimento das Propostas: dia 24/10/2025 às 08h. Início da fase de disputa: 09h do dia 24/10/2025. Local: (<https://bll.org.br>). Informações pelo telefone: (031) 3732-0875 ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alessandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

Código de Validação: 1230026

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Habitação

